BOTUCATU, 15 DE MAIO DE 2008 - ANO XVIII - 949-Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.919

de 13 de maio de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$) 02.09.01.23.695.0009.1001.4.4.90.52 Turismo e Lazer75.000.00

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 13 de maio de 2008.

> Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.920

de 13 de maio de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
2.12.01.04.122.0003.1001.4.4.90.52		Agricultura
		250.000.00

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 13 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.921

de 13 de maio de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 13 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.922

de 13 de maio de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu. 13 de maio de 2008.

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2008, 153° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 29.637/07 - Pregão 178/07, nomeada pela portaria n.º 4.630/07 para as empresas:

BOTICA OFICINAL LTDA: ITENS 01 A 09, 11 E 12 AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: ITEM 10

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES: ITEM 13

Botucatu, 21 de Dezembro de 2007.

ANDREA CRISTINA PANHIM AMARAL PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 29.637/2007 - Pregão 178/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 21 de Dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOMODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 11.544/2007 - Pregão 089/07, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA e ADRIANA DE SOUZA PREARO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento parcial da reserva de saldo nº 459.

Botucatu, 05 de novembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 11.544/07 - Pregão 089/07, nomeada pela portaria n.º 4.299 para a empresa:

TROPICS COMERCIAL LTDA., nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13 e 14.

Botucatu, 05 de novembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO PREFEITO MUNICIPAL